



LEI Nº 18.371, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

413

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E VALORIZAÇÃO À VIDA -ACDV-, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.739.040/0001-03, com sede no Município de Vianópolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
- EM EXERCÍCIO -

LEI Nº 18.374, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.



Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO DO PARQUE INDUSTRIAL JOÃO BRAZ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.540.227/0001-55, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
- EM EXERCÍCIO -

LEI Nº 18.377, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

425

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIROS ADJACENTES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.398.669/0001-09, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
- EM EXERCÍCIO -

LEI Nº 18.372, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

414

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.688.811/0001-90, com sede no Município de Corumbá de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
- EM EXERCÍCIO -

LEI Nº 18.375, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

417

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.879.956/0001-21, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
- EM EXERCÍCIO -

LEI Nº 18.378, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

426

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES DE GOIÁS -ABRASEL-GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.214.769/0001-99, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
- EM EXERCÍCIO -

LEI Nº 18.373, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

415

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BASE DE IPORÁ -IPORÁ RAÇA JOVEM-, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.768.515/0001-90, com sede no Município de Iporá-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
- EM EXERCÍCIO -

LEI Nº 18.376, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

424

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIA DE DANÇAS FOLCLÓRICAS RAÍZES DE GOIÁS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.594.508/0001-81, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
- EM EXERCÍCIO -

LEI Nº 18.379, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

427

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO MISSIONÁRIO -EL-SHADAY - MOVIMEL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.231.536/0001-83, com sede no Município de Anápolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
- EM EXERCÍCIO -

<p>ESTADO DE GOIÁS IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS</p> <p>AGECOM</p> <p>RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br</p>	<p>DIRETORIA</p> <p>ORION ANDRADE DE CARVALHO PRESIDENTE ARNALDO JOSÉ MONFARDINI VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRÁDIO-DIFUSÃO PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRESSA OFICIAL</p>	<p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</p>		<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter sido entregue na AGECOM. 2. Balanços, balanços e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão arquivados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vagü-Vagü - Fone: 3201-5270</p> <p>VENDEDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados</p> <p>ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas</p>
		<p>REGIÃO</p> <p>GOIÂNIA R\$ 706,00 INTERIOR DE GOIÁS R\$ 1.141,00 OUTROS ESTADOS R\$ 1.245,00</p>	<p>ASSINAT. SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA</p>	
<p>REGIÃO</p> <p>GOIÂNIA R\$ 1.078,00 INTERIOR DE GOIÁS R\$ 1.899,00 OUTROS ESTADOS R\$ 2.054,00</p>	<p>ASSINAT. ANUAL PAGAMENTO À VISTA</p>			